



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Estabelece Ponto Facultativo no serviço da  
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o Decreto n.º 3.187, de 27 de outubro de 2016, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Vilmar Antonio Soccol**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 11 de novembro de 2016.

Ver. Vilmar Antonio Soccol,  
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.